



Ofício nº 169/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 27 de abril de 2015.

A Vossa Senhoria o Senhor
Juliano Bitencourt Campos
Arqueólogo Coordenador
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Rodovia Jorge Lacerda, KM 4,5 - Sangão - Criciúma - SC
CEP 88805-350

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.005121/2015-05
30/4/2015



C/c
A Sua Senhoria os Senhores
Carlos Manuel M. de Matos e Wilton Braz Pereira
Fronteira do Oeste Transmissora de Energia S.A
Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 999, sala Y. Bairro Pantanal
CEP 88.040-901, Florianópolis- Santa Catarina

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Cx. Postal n.º 09566
CEP.: 70818-900, Brasília - DF

Assunto: Análise do Relatório Final do Programa do Diagnóstico Arqueológico Interventivo da LT 230/Chapecó-Pinhalzinho 2 C1 e C2 e Subestação Pinhalzinho 2.
Processo nº. 01450.005649/2014-95

Prezado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que após análise das complementações inseridas ao *Relatório Final do Programa do Diagnóstico Arqueológico Interventivo da LT 230/Chapecó-Pinhalzinho 2 C1 e C2 e Subestação Pinhalzinho 2*, este Centro manifesta-se pela aprovação parcial do relatório em epígrafe, conforme estabelecido a seguir:

2. O Instituto manifesta-se favorável à emissão da **Licença de Instalação** para a área destinada a instalação da Subestação Pinhalzinho 2.

3. Este Instituto também se manifesta favorável à emissão da **Licença Prévia** para as praças das torres, locais por onde passará a linha de transmissão, acessos, canteiros e áreas de bota-fora.

4. Para a emissão da Licença de Instalação para os itens mencionados acima, faz-se necessário à apresentação das complementações abaixo:

- Projeto, que deve ser previamente analisado por este Instituto, com proposta para:
 - Cercamento e sinalização de todos os sítios arqueológicos identificados na ADA e AID do empreendimento em tela;
 - Proposta para resgate dos sítios SC-URG-02, SC-URG-03, SC-URG-04, SC-CHA-06, SC-CHA-07 e RS-URG-01;
 - Realização de intensificação de prospecções, e resgate do material encontrado, nas áreas de ocorrência Silvino Sadi Peroto, AO1, AO2, AO4, AO5, AO9 e AO10; e
 - Intensificação das atividades de Educação Patrimonial; e
- Fichas de registro, em formato CNSA, em meio físico e digital, de todos os sítios arqueológicos identificados durante as atividades de diagnóstico e prospecção. Salientando que estas fichas devem apresentar o ponto central dos sítios arqueológicos e suas delimitações. Saliento que as fichas devem estar completamente preenchidas com assinatura e data de registro;

5. Por oportuno, informo que poderemos nos manifestar favoravelmente, em relação a LI, após a entrega, aprovação e publicação de permissão para realização de projeto de Resgate, Monitoramento e Educação Patrimonial, que atenda aos requisitos expostos acima.

6. Sendo o que me cabia, despeço-me.

Atenciosamente,



Rosana Najjar
Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Mat.223118